Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho de Assis", inscrito no CNPJ nº 01.960.918/0001-45, com sede no Município de Assis.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hédio Silva Júnior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2005.

DECRETO Nº 50.338, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Educacional da Santa Casa de Diadema, inscrito no CNPJ nº 04.129.445/0001-27, com sede no Município de Diadema.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hédio Silva Júnior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2005.

DECRETO Nº 50.339, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Casa Civil, imóvel que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Casa Civil, o imóvel com 7.866,33m² (sete mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) de terreno e 6.630,00m² (seis mil, seiscentos e trinta metros quadrados) de área construída, localizado na Avenida Nações Unidas, esquina com a Rua Inconfidência, Município de Bauru, nesta Estado, com as características constantes do Processo GG-904/2005, tendo a seguinte descrição: "tem início em um ponto, localizado no alinhamento da Rua Inconfidência, lado par, distante 8,69m da intersecção desse alinhamento com o alinhamento da Av. Nações Unidas; desse ponto segue em curva até um ponto no alinhamento da Av. Nações Unidas, distante 9,42m do alinhamento da Rua Inconfidência; daí segue acompanhando o alinhamento da Av. Nações Unidas na distância de 58,95m; daí deflete à direita e segue na distância de 110,33m confrontando com área da FERROBAN - Ferrovia Bandeirantes S/A; daí deflete à direita e segue na distância de 66,00m até um ponto no alinhamento da Rua Inconfidência; daí deflete à direita e segue por esse alinhamento na distância de 119,50m até o ponto inicial".

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à implantação de uma unidade do POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Antônio Duarte Nogueira Júnior
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2005.

DECRETO Nº 50.340, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação para o Remédio Popular - FURP

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência privativa que lhe confere o inciso XII, do artigo 47 da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Fica fixado o Quadro de Pessoal da Fundação para o Remédio Popular - FURP, na conformidade do anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 50.026, de 26 de setembro de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2005.

ANEXO
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 50.340, de 9 de dezembro de 2005
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

CARGOS	QUANTIDADES
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	1
ADMINISTRADOR DE REDE	1
ADVOGADO	2
AJUDANTE DE CARGA	19
ALMOXARIFE	8
ANALISTA CONTÁBIL JR	2
ANALISTA CONTÁBIL PL	1
ANALISTA CONTÁBIL SR	1
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE JR	1
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE PL	2
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE SR	1
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	2
ANALISTA DE ATIVO FIXO	1
ANALISTA DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO JR	1
ANALISTA DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PL	4
ANALISTA DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO SR	4
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO AO CLIENTE	1
ANALISTA DE CONTAS A PAGAR	3
ANALISTA DE CONTRATOS	1
ANALISTA DE CUSTOS PL	2
ANALISTA DE CUSTOS SR	2
ANALISTA DE DADOS	1
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE EMBALAGEM	1
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO	11
ANALISTA DE LABORATÓRIO JR	19
ANALISTA DE LABORATÓRIO PL	18
ANALISTA DE LABORATÓRIO SR	9
ANALISTA DE ORÇAMENTO	1
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JR	2
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS PL	1
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS SR	4
ANALISTA DE REGISTRO DE PRODUTOS	3
ANALISTA DE SISTEMAS JR	2
ANALISTA DE SISTEMAS PL	2
ANALISTA DE SISTEMAS SR	1
ANALISTA DE SOFTWARE E HARDWARE	1
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO JR	2
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO PL	2
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO SR	1
ANALISTA FISCAL	1
ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS	1
APRENDIZ	7
ARTE FINALISTA	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE VENDAS	4
ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS	1
ASSISTENTE DE COBRANÇA	1
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO AO CLIENTE	1
ASSISTENTE DE CONTAS A PAGAR	1
ASSISTENTE DE DISTRIBUIÇÃO	5
ASSISTENTE DE ESCRITA FISCAL	1
ASSISTENTE DE IMPORTAÇÃO	1
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	4
ASSISTENTE DE PESSOAL	1
ASSISTENTE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE II	1
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2
ASSISTENTE DE TESOURARIA	1
ASSISTENTE DE VENDAS PL	1
ASSISTENTE DE VENDAS SR	1
ASSISTENTE MÉDICO	1
ASSISTENTE SOCIAL	1
ASSISTENTE TÉCNICO	2
AUDITOR	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE VENDAS	4
AUXILIAR CONTÁBIL	1
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	40
AUXILIAR DE COBRANÇA	3
AUXILIAR DE COZINHA	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO TRABALHO	1
AUXILIAR DE FARMÁCIA	105
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	6
AUXILIAR DE LAVANDERIA E ROUPARIA	13
AUXILIAR DE LIMPEZA	67
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1
AUXILIAR DE PESSOAL	1
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	239
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
AUXILIAR DE TESOURARIA	1
BERÇARISTA	12
BOMBEIRO INDUSTRIAL	2
CHEFE ADMINISTRATIVO DE VENDAS	2
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1
CHEFE DE ALMOXARIFADO	1
CHEFE DE ALMOXARIFADO DE MATÉRIA PRIMA	1
CHEFE DE BENEFÍCIOS	1
CHEFE DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO	4
CHEFE DE COBRANÇA	1
CHEFE DE COMPRAS	2
CHEFE DE CONTABILIDADE	1
CHEFE DE CONTAS A PAGAR	1
CHEFE DE CONTROLADORIA	1
CHEFE DE CONTROLE DE QUALIDADE	4
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE EMBALAGEM	1
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO	2
CHEFE DE EXPEDIÇÃO	2
CHEFE DE IMPORTAÇÃO	1
CHEFE DE LICITAÇÃO	1
CHEFE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1
CHEFE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	1
CHEFE DE MEIO AMBIENTE	1
CHEFE DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	1
CHEFE DE PRODUÇÃO FARMACÊUTICA	5
CHEFE PRODUÇÃO GRÁFICA	1
CHEFE DE RELAÇÕES COMERCIAIS	1
CHEFE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	1
CHEFE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	1
CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	1
CHEFE DE SUPORTE TÉCNICO	2
CHEFE DE TRANSPORTES	1
CHEFE DE UTILIDADES	1
COMPRADOR JR	2
COMPRADOR PL	3
COMPRADOR SR	4
COMPRADOR TÉCNICO	2
CONFERENTE DE MATERIAIS	19
COZINHEIRO	1
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20
ENCANADOR INDUSTRIAL	1
ENGENHEIRO CIVIL	1
ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO	1
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL	23
GUARDA	5
GUARDA LÍDER	5
GUARDETE	3
INSPETOR DE QUALIDADE	12
JARDINEIRO	8
MARCENEIRO	1
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	29
MÉDICO DO TRABALHO	1
MÉDICO PEDIATRA	1
MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	3
MENSAGEIRO	3
MONITOR	13
MOTORISTA	19
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL	1
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	14
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	5
OPERADOR DE PESAGEM	16
OPERADOR DE PRODUÇÃO	190
OPERADOR DE PRODUÇÃO ESPECIALIZADO	61
OPERADOR DE UTILIDADES	3
OPERADOR DE XEROX	1
PEDAGOGO RESPONSÁVEL	1
PINTOR	4
PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO	3
PROJETISTA	1
RECEPCIONISTA	1
SECRETÁRIA	8
SECRETÁRIA DE DIRETORIA	5
SECRETÁRIA DE SUPERINTENDÊNCIA	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DELIBERATIVO	1
SOLDADOR	1
SUPERVISOR DE IMPORTAÇÃO	1
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	1
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	1
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	2
SUPERVISOR DE PRODUÇÃO FARMACÊUTICA	23
TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO	4
TÉCNICO DE LUBRIFICAÇÃO	1
TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	4
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4
TÉCNICO DE UTILIDADES	1
TÉCNICO ELETRÔNICO	2
TÉCNICO FERRAMENTEIRO	5
TELEFONISTA	2
SUBTOTAL DE CARGOS PERMANENTES	1.334

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

CARGOS	QUANTIDADES
ASSESSOR DE IMPRENSA	1
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1
ASSESSOR TÉCNICO	5
CHEFE DE AUDITORIA	1
CHEFE DE REGISTRO DE PRODUTOS	1
GERENTE ADMINISTRATIVO DE VENDAS	1
GERENTE DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO	1
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE	1
GERENTE DE ANÁLISE MERCADOLÓGICA	1
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO	1
GERENTE DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	1
GERENTE DE GARANTIA DA QUALIDADE	1
GERENTE DE INFORMÁTICA	1
GERENTE DE MATERIAIS	1
GERENTE DE PRODUÇÃO FARMACÊUTICA	1
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1
GERENTE DE SUPRIMENTOS	1
GERENTE FINANCEIRO	1
GERENTE GERAL	1
GERENTE GERAL DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	1
GERENTE GERAL DA DIVISÃO COMERCIAL	1
GERENTE GERAL DA DIVISÃO INDUSTRIAL	1
GERENTE JURÍDICO	1
SUBTOTAL DE CARGOS DE CONFIANÇA	28
TOTAL GERAL	1.362

DECRETO Nº 50.341, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Martus Tavares
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2005.

TABELA 1 *SUPLEMENTAÇÃO* VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29048	FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		389.105,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		110.895,00
	T O T A L	1		500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2904.5513	GESTÃO DO SEADE			500.000,00
		1	1	500.000,00
	T O T A L			500.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		500.000,00
	T O T A L	1		500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO			50.000,00
		1	3	50.000,00
08.122.3512.5076	MONITORAMENTO AVAL. PROG. ASSIST. DESENV.			400.000,00
		1	3	400.000,00
08.128.3511.5079	CAPACITAÇÃO EXEC. PROG. PROJ. E SERV. PROT			50.000,00
		1	3	50.000,00
	T O T A L			500.000,00

TABELA 2 *SUPLEMENTAÇÃO* VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29048	FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE			
	T O T A L	1	1	500.000,00
	DEZEMBRO			500.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
	T O T A L	1	3	500.000,00
	DEZEMBRO			500.000,00

TABELA 3 *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* VALORES EM REAIS							
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11816	7	1º		3	500.000,00	500.000,00	0,00
TOTAL GERAL					500.000,00	500.000,00	0,00

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR
DE 7-12-2005

No processo SAA-15.100-2005, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1635-2005, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da mencionada Pasta e a Universidade Federal de Uberlândia, visando ao estágio de alunos dos Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária, daquela Universidade, junto ao Instituto de Zootecnia, da aludida Secretaria de Estado, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no mencionado parecer. (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DE 9-12-2005

No processo FUSSESP-1.732-2005, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1685-2005, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp e a empresa Mobitel S/A, objetivando a conjugação de esforços para capacitação profissional de pessoas portadoras de necessidades especiais e sua inserção no mercado de trabalho, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no mencionado aludido parecer.

No processo GG-1601-2005, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos e dos termos do parecer 1725-2005, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Casa Civil e a Fundação Seade, objetivando a realização de pesquisa primária em amostras de domicílios no Estado de São Paulo, para identificar o acesso, a cobertura e a focalização dos programas sociais destinados à população mais vulnerável, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações constantes do aludido parecer."

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de 5º Termo de Aditamento

Contrato nº 05/2001 - Processo FUSSESP nº 103/99

Contratante: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

Contratada: Ambiental Pesquisas e Projetos em Meio Ambiente S/C Ltda.

Objeto: Prorrogação contratual e reajuste de preço

Valor mensal: R$ 501,80

Valor total: R$ 6.021,60, sendo R$ 501,80 do exercício de 2005 e R$ 5.519,80, do exercício de 2006.

Vigência: 12/12/05 a 11/12/06

Data de assinatura: 06-12-2005

Extrato de Termo de Convênio

Proc. FUSSESP nº 598/2005

Parecer AJG nº 1495/2005

Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Boa Esperança do Sul